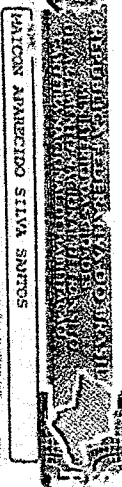


PROIBIDO PLASTIFICAR  
1506854360

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1506854360



Nome: MAICON APARECIDO SILVA SANTOS

CPF: 430.368.518-60

CPF: 06/09/1993

GERALDO BERTOLLO DOS SANTOS

ROSELIANA ANTONES DA SI

LVA DOS SANTOS

Telefone: 05624400474

Data de emissão: 23/10/2012

Data de validade: 30/09/2022

Assinatura: Maicon Cap. J. Santos

Assinatura: WLL

SÃO PAULO

048866285901  
SP870754219

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PATRÍCIA OLMEDO ZUANAZZI, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 16:08:48 GMT-03:00, CNS: 11.222-7 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**FORÇA DE ELITE**  
CONSERVAÇÃO & SERVIÇOS

ME

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE – SP  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0021/2022  
PROCESSO N.º 0045/2022

Em cumprimento às exigências do Pregão 021/2022, a empresa **FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.201.831/0001-40**, com sede a Avenida Treze de maio, 618 – Centro – Jaboticabal – SP CEP 14870-160 neste ato representado pelo seu proprietário Maicon Aparecido Silva Santos RG: 49.006.768-2 e CPF: 430.368.518-60, no uso de suas atribuições, atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do Pregão Presencial N.º 021/2022, da Prefeitura de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo:

- Em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.
- **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0021/2022, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Por ser verdade, dato e assino o presente

Jaboticabal, 14 de abril de 2022.

Maicon Ap. Silva Santos  
FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Maicon Aparecido Silva Santos  
RG: 49.006.768-2  
CPF: 430.368.518-60

**FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 28.201.831/0001-40

Av. Treze de Maio, 618 - Centro - Jaboticabal/ SP, - CEP: 14870-160  
E-mail: maykeelite@hotmail.com | Celular: (16) 9.9726-9388 | (16) 9.9228-5354

*[Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 18]*

TECPRIME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 28.201.831/0001-40

NIRE: 3523065992-5

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

EZEQUIEL LOYOLA DE SOUSA, brasileiro, natural de Ribeirão Preto /SP, nascido aos 15/04/1984, portador da cédula de identidade RG. N° 33.628.631-4 SSP/SP e CPF 331-058.388-05, residente e domiciliado a Rua Albino Negri, 500 – Villa Rizzi – Dumont, estado de São Paulo – CEP 14120-000;

MAICON APARECIDO SILVA SANTOS, brasileiro, natural de Ribeirão Preto /SP, nascido aos 06/09/1993, portador da cédula de identidade RG. N° 490067682 SSP/SP e CPF 430.368.518-60, residente e domiciliado a Rua João Derussi N° 221 – Jardim Paulista – Pradópolis, estado de São Paulo – CEP 14850-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada TECPRIME PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, com sede na Rua José Ferreira Gonçalves, 1441 – Sala 02 – Jardim Maria Luiza – Pradópolis, estado de São Paulo – CEP 14850-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob N° 28.201.831/0001-40 e com o seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 3523065992-5 em sessão de 17/07/2017.

(Cláusula 1ª) Retira-se da Sociedade o sócio EZEQUIEL LOYOLA DE SOUSA, possuidor de 70.000 (setenta mil) quotas cada uma, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), representando R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais, que cede e transfere na sua totalidade as 70.000 (setenta mil) quotas cada uma, representando R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais ao sócio remanescente, MAICON APARECIDO SILVA SANTOS, que passa a ter 100.000 (cem mil) quotas cada uma, no valor unitário de R\$1,00 (um real), representando R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, todos já qualificados no preâmbulo deste, no qual dão e recebem plena e irrevogável quitação para mais nada a reclamar.

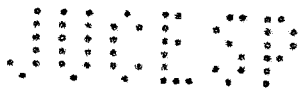
(Cláusula 2ª) O sócio remanescente resolve alterar o capital social para R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MAICON APARECIDO SILVA SANTOS	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1033, IV da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PATRÍCIA OLMEDO ZUANAZZI, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 16:08:48 GMT-03:00, CNS: 11.222-7 - 1º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1/5  
[Handwritten signatures and initials]



*Parágrafo Segundo:* A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, e solidariamente, pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

(Cláusula 3ª) O sócio altera a razão social que passa a ser: FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

(Cláusula 4ª) O sócio altera o nome fantasia que passa a ser: FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS.

(Cláusula 5ª) O sócio MAICON APARECIDO SILVA SANTOS alterar o endereço residencial para a Avenida Treze de Maio, 618, Centro, Jaboticabal/ SP, CEP: 14870-160.

(Cláusula 6ª) O sócio resolve alterar o endereço da sede para: Avenida Treze de Maio, 618, Centro, Jaboticabal/ SP, CEP: 14870-160.

(Cláusula 7ª) O sócio altera o objetivo da sociedade, que passa a ser: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, CONTROLE DE ACESSO, RECEPÇÃO, VIGIA, FISCAL DE PATRIMONIO, TELEATENDIMENTO, MONITORES, OPERADORES TURISTICOS, BOMBEIRO CIVIL E BRIGADISTA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, DOMÍLIOS, HOSPITAIS E LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E VIAS PUBLICAS INCLUINDO RODOVIAS, SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS PAISAGISTICOS EM JARDINAGEM, PREPARAÇÃO DE TERRENO E URBANIZAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA, PEDREIRO, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO, SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM E SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.

(Cláusula 8ª) As demais cláusulas que não foram alvo de alterações continuam em plena vigor.

(Cláusula 9ª) O sócio resolve CONSOLIDAR a alteração decorrente da decisão acima tomada, passando assim, o Contrato Social a vigorar no seu todo, com a seguinte redação:

## FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A empresa girará sob a denominação social de FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, tipo jurídico de sociedade Empresaria Limitada, com sede na Avenida Treze de Maio, 618, Centro, Jaboticabal/ SP, CEP: 14870-160, podendo a critério dos sócios, abrir filiais, escritórios e depósitos em todo território nacional.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

2/5

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado eletronicamente por PATRICIA OLMEDO ZUANAZZI, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 16:08:48 GMT-03:00, CNS: 11.222-7 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

11057

120500

### CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, CONTROLE DE ACESSO, RECEPÇÃO, VIGIA, FISCAL DE PATRIMONIO, TELEATENDIMENTO, MONITORES, OPERADORES TURISTICOS, BOMBEIRO CIVIL E BRIGADISTA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, HOSPITAIS E LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E VIAS PUBLICAS INCLUINDO RODOVIAS, SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS PAISAGISTICOS EM JARDINAGEM, PREPARAÇÃO DE TERRENO E URBANIZAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA, PEDREIRO, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO, SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM E SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.

### CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
<b>MAICON APARECIDO SILVA SANTOS</b>	200.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

*Parágrafo Primeiro:* Nos termos do artigo 1033, IV da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

*Parágrafo Segundo:* A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, e solidariamente, pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

### CLÁUSULA QUINTA DA ADMINISTRAÇÃO

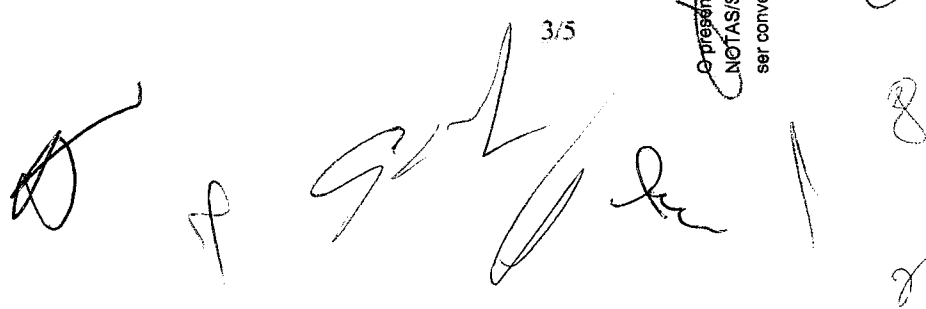
A administração da sociedade, será exercida pelo sócio, **MAICON APARECIDO SILVA SANTOS** assinando **ISOLADAMENTE** conforme indicado na forma deste Instrumento, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

### CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DAS QUOTAS

Os sócios somente poderão ceder ou transferir as suas quotas sociais a terceiros mediante o consentimento por escrito dos sócios remanescentes, ficando assegurado a estes, o direito de preferência para aquisição das quotas, desde que façam uma oferta igual ou superior ao valor avançado para a venda das

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PATRÍCIA OLMEDO ZUANAZZI, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 16:08:48 GMT-03:00, CNS: 11.222-7 - 1º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3/5



JUL 07

quotas a terceiros.

## CLÁUSULA SÉTIMA DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

12 05 20

Os sócios poderão fazer retirados de "pró-labore", que passa a ter a seguinte redação: O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valores deliberados pelos sócios em comum acordo, que será levado a débito de despesas gerais de acordo com regulamento do imposto de renda e demais legislações vigentes.

## CLÁUSULA OITAVA DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial e realizada a reunião dos sócios, que deverá se realizar ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes do término do exercício social com o objetivo de tomada de contas do administrador, deliberação das contas do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício encerrado, cujos resultados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital e outros assuntos de interesse comum da sociedade, conforme artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

*Parágrafo Único:* Poderão ser levantados balancetes intermediários, a qualquer tempo, constando lucros, distribuí-los antecipadamente.

## CLÁUSULA NONA DO FALECIMENTO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, não causará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com os remanescentes. Se tal ocorrer, será levantado um balanço especial e, em reunião dos sócios, será deliberada a forma de pagamento dos haveres do sócio falecido.

*Parágrafo único:* A sociedade somente será dissolvida pela perda do seu objetivo, por consenso unânime dos sócios, pela verificação de inexecutabilidade do seu fim social e nos demais casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA DECLARAÇÃO

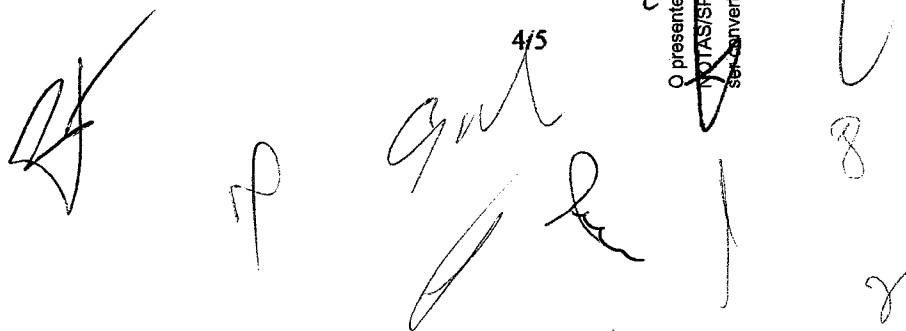
Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem função de administradores conforme art. 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Barueri / SP, para dirimir qualquer dúvida que se originar em função do presente instrumento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado eletronicamente por PATRÍCIA OLMEDO ZUANAZZI, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 16:08:48 GMT-03:00, CNS: 11.222-7 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provlmento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4/5



NOTAS

E por estarem justo e combinado assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Jaboticabal, 02 de Abril de 2020.



Ezequiel Loyola de Sousa  
EZEQUIEL LOYOLA DE SOUSA



Maicon Aparecido Silva Santos  
MAICON APARECIDO SILVA SANTOS

Testemunhas:

Anderson de Souza Gregório  
ANDERSON DE SOUZA GREGÓRIO  
RG: 42.738.351-1

Jão Gregório  
JOÃO GREGÓRIO  
RG: 13.804.774-1

W

QR code, stamp: "Registro Civil e Tabelião de Notas de Jaboticabal - SP", "Colégio Notarial do Brasil", "117424", "FRAÇÃO", "VALOR ECONÔMICO 2", "REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS DE PRADOBOLIS-SP", "Renata Fioravante Simozo", "Escritvante Autorizada".

Stamp: "JUCESP", "SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO JURÍDICO", "12 MAIO 2020", "SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS DE PRADOBOLIS - SP", "GISELE SINIELLA CESCHIN", "SECRETARIA GERAL", "160.493/20-1", "18", "5/5", "P. g. n. l. de".



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35230659925		17/07/2017	03/07/2017	PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
FORÇA DE ELITE CONSERVACAO E SERVICOS LTDA					LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
28.201.831/0001-40		AVENIDA TREZE DE MAIO		618		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	JABOTICABAL	SP	14870-160	R\$	200.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
MAICON APARECIDO SILVA SANTOS						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA TREZE DE MAIO			618			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
CENTRO	JABOTICABAL	SP	14870-160	490067682		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
430.368.518-60	SÓCIO E ADMINISTRADOR				200.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
12/05/2020	160.493/20-1	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA FORÇA DE ELITE CONSERVACAO E SERVICOS LTDA., DATADA DE: 06/05/2020.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAICON APARECIDO SILVA SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 430.368.518-60, RG/RNE: 490067682 - SP, RESIDENTE À AVENIDA TREZE DE MAIO, 618, CENTRO, JABOTICABAL - SP, CEP 14870-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE EZEQUIEL LOYOLA DE SOUSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 331.058.388-		



05, RG/RNE: 33628631-4 - SP, RESIDENTE À RUA ALBINO NEGRI, 500, VILLA RIZZI, DUMONT - SP, CEP 14120-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 70.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS., DATADA DE: 06/05/2020.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA TREZE DE MAIO, 618, CENTRO, JABOTICABAL - SP, CEP 14870-160. , DATADA DE: 06/05/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230659925  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/04/2022

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO  
SAO PAULO

documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 169473419, quarta-feira, 6 de abril de 2022 às 14:33:23.

*[Handwritten signatures and marks]*